



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Maio de 2015 - ANO - XIV. Nº 892 - Pág. 01 à 16

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE ABRIL DE 2015. Nomeia GEORGIA MARIA LOURENÇO SOARES para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo I da Unidade de Mobiliário e Imobiliário – CCTEC-1. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR GEORGIA MARIA LOURENÇO SOARES para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo I da Unidade de Mobiliário e Imobiliário da Controladoria Geral do Município, Simbologia CCTEC-1, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução, desta Portaria, correrão à conta de dotação própria, desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 08 de abril de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE ABRIL DE 2015. Exonera JOSÉ ESTELITA FILHO do cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão simbologia CCASS-02. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA JOSÉ ESTELITA FILHO do cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão, Simbologia CCASS-02, criado pela Lei Complementar nº 17, de 16 de Novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de Abril de 2015. Ageisa Maria Monteiro Rodrigues - Controladora Geral do Município. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE MAIO 2015. Nomeia ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA, para o Cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º

NOMEAR, ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão do setor de Licitação do Município, Simbologia CCASS-02, criado pela Lei complementar nº 17 de 16 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de Maio de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE MAIO DE 2015. Exonera ANDERSON AUGUSTO DA S. ROCHA do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PREGAO simbologia CCESP- 2. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA ANDERSON AUGUSTO DA S. ROCHA do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PREGAO, Simbologia CCESP-2, criado pela Lei Complementar n.º 17, de 16 de Novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de Maio de 2015. Ageisa Maria Monteiro Rodrigues - Controladora Geral do Município. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE MAIO 2015. Nomeia ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, para o Cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão de Pregão - SIMBOLOGIA CCESP-2. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão de Pregão, Simbologia CCESP-02, criado pela Lei complementar nº 17 de 16 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 11 de Maio de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE MAIO 2014. Cessar efeitos aos membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia da portaria de designação de nº 042 de 02/12/2014. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º CESSAR, efeitos aos membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, designada pela portaria de nº 042 de 02 de dezembro de 2014, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. I – ANDERSON AUGUSTO DA S. ROCHA; Cargo: Pregoeiro; II – VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA; Cargo: Membro de Comissão; III – ANA RAQUEL P. DE MENEZES. Cargo: Membro de Comissão. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 11 de Maio de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE MAIO 2015. Designa membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. I – ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE; Cargo: Pregoeiro; II – VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA; Cargo: Membro de Comissão; III – ANA RAQUEL P. DE MENEZES. Cargo: Membro de Comissão; Art. 2º. A Comissão Permanente de Pregão será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim. Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 12 de Maio de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29/2015 DE 09 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o adicional noturno, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22 horas de um dia até às 5 horas do dia subsequente, a partir de 1º DEZEMBRO de 2014. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 09 de Janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.

VIGIA- ADICIONAL NOTURNO

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 29 de 09 de janeiro de 2015

SEDE

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MARIA DAS DORES LIMA	1813	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	105 HORAS

JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CRECHE DR. TIAGO PEIXOTO	1507	RAIMUNDO CLEMENTE FILHO	105 HORAS

BR. 222

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	SANTA RITA CATARINA	3700	RAIMUNDO PAULA DE LIMA	105 HORAS

PRAIA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MENINO JESUS	1424	ROBERTO SÉRGIO DA SILVA	105 HORAS

JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	NEDI EDSON QUEIROZ	1120	SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	105 HORAS
2	NEDI NOVA METRÓPOLE	1358	ANTÔNIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA	105 HORAS

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 09 de janeiro de 2015

AMBRÓSIO FERREIRA LIMA
Secretário de Educação

RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 30, de 16 de janeiro de 2015. Nomeia LAÉRCIO FREIRE DE AZEVEDO, aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 1913, de 08 de abril de 2008, o art. 15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009, - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, LAÉRCIO FREIRE DE AZEVEDO, aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE C, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO

FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 031/2015, de 22 de janeiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 243/2015. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA NERI, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 02361, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA LUZIA CORREIA SALES, LICENÇA PRÊMIO de 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 28/12/1997 a 27/12/2002, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Fevereiro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 032/ 2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015. CESSAR EFEITO da Portaria N° 583/2009. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Nº 7996/2014, RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO, da Portaria Nº 583/2009 de 01 de outubro de 2009, que concedeu Readaptação de Função a servidora ALEXSANDRA ARAUJO MARREIRO, matrícula 10535, a partir de 21 de janeiro de 2015. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 033/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015. CESSAR EFEITO da Portaria N° 368/2011. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Nº 9846/2014, RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO, da Portaria Nº 368/2011 de 11 de fevereiro de 2011, que concedeu Readaptação de Função a servidora ADRIANA DE LIMA RIBEIRO, matrícula 9871, a partir de 21 de janeiro de 2015. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 034/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos servidores relacionados em anexo único. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes dos processos relacionados no anexo único; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE Art.1º. CONCEDER, aos servidores relacionados no Anexo Único, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período especificado no anexo único, devendo os mesmos desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e



Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READPTAÇÃO TEMPORÁRIA o(a) servidor(a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de Janeiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

ANEXO UNICO PORTARIA N 034/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

N	MAT	SERVIDOR	CARGO	PERIODO
1	9770	ADRIANA BEZERRA TALEIRES	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
2	12332	ANA CLAUDIA LIMA VIEIRA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
3	8818	ANA FLAVIA SANTOS MOURA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
4	575	ANA PATRICIA BARROS DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCACAO B	22/01/2015 A 22/01/2017
5	2473	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
6	2841	ANTONIA GOMES VICTOR	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
7	12016	ANTONIA KATIA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
8	1375	ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
9	10498	CECILIA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
10	2303	ELENILDA DE MATOS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
11	8870	ELENILDA FERNANDES DE MORAIS ROCHA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
12	1537	ELIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
13	2364	ELIANE GARCIA DA SILVA MENDONC A	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
14	2389	ELIVANIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
15	9765	ELIZANGELA MARIA RODRIGUES MAIA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
16	2665	EUNICE GARCIA DA SILVA PRADO	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
17	9850	FRANCISCA ANTONIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
18	11946	FRANCISCA CLAUDETE MORAES DANTAS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
19	9288	FRANCISCA TATIANA G DOS SANTOS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
20	3469	FRANCISCO ADALBERTO V DOS ANJOS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
21	9177	JANILY MAIA LAURINDO MOTA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
22	11923	JANNE KARLA OLIVEIRA COSTA FREIRE	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
23	8932	JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
24	12074	JOELMA MARIA ROCHA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
25	1794	JOSE EUCELIO CAMELO	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
26	9667	JUCILENE FERREIRA RAMOS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
27	2914	KELY CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
28	12476	MAGNA MARIA MEDEIROS PARTICIO	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
29	3511	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS B MATOS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
30	11958	MARIA DE JESUS FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
31	9145	MARIA DO SOCORRO MOURAO	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
32	12308	MARIA EVENIR GOMES DE MOURA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
33	1145	MARIA JOSE BARROS GONCALVES	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
34	12628	MARIA LUCILEIDE DA SILVA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
35	9152	MARINELVA BEZERRA GUIMARAES	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
36	12047	MARTA LIANA FREITAS PIRES MORAIS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
37	12826	MICHELA RITA SANTOS FONSECA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
38	12017	MIRACY MARCIA MUNIZ	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
39	11963	NEILE MARIA HOLANDA LOUPO DA SILVA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
40	2408	NORMA REGIA SALES MOURA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
41	9846	RAIMUNDA ADRIANA PIMENTEL OLIVEIRA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
42	9092	ROSA MARIA PINHEIRO TABOSA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017

43	9096	ROSANGELA SOUSA ARRAES ALENCAR	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
44	9614	SANDRA REGINA DOS SANTOS MARTIN S	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
45	9757	SUELY DE SOUSA MENEZES	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
46	12041	TERESA CIBELE LEITE GADELHA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
47	1268	VALDINEIDE ANGELO DE SOUSA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
48	38345	VALERIA CLAUDIA SAMPAIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS	22/01/2015 A 22/01/2017
49	12825	VICENTINA BASTOS SILVA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
50	9126	VILMA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017
51	9125	ZINEIDE MARIA BRITO SILVEIRA	PROFESSOR	22/01/2015 A 22/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de Janeiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 35/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 715/2015, de 22 de janeiro de 2015, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 51599, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 200 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 22 de Janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 36/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 741/2015, de 23 de janeiro de 2015, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora JEILDA EDUARDO DA SILVA, matrícula 48932, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 200 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 23 de Janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 37/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015. EXONERAR, o Sr. ANTONIO ALDENOR DA SILVA ocupante do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido o Sr. ANTONIO ALDENOR DA SILVA ocupante do cargo de provimento em Comissão, de Coordenador Pedagógico B, lotado na Escola Monsenhor Andre Viana Camurça, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 26 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N° 38/2015 – EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo



Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 212/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, ao servidor JOSE CLENILDO DE ALMEIDA, matrícula n.º. 38121 carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 02/02/2015 a 01/02/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 DE JANEIRO DE 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 39/2015 – EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º. 443/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, ao servidor FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES LIMA, matrícula n.º. 36028 carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 02/02/2015 a 01/02/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 DE JANEIRO DE 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 40/2015 DE 28 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 21048/2014. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora SUSERMANY FERREIRA GOMES, matrícula 34166, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Danilo Sá Benevides Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 16/12/2014 a 15/01/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de Janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 041/2015, de 28 de janeiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 752/2015. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar n.º. 01, de 23 de dezembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora VALDENIA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9338, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA SAUL GOMES DE MATOS, LICENÇA PRÊMIO de 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 15/04/1998 a 14/04/2003, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Fevereiro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 042/ 2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. CESSAR EFEITO da Portaria N º 253/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Nº 547/2015, de 19 de janeiro de 2015; RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO, da Portaria Nº 253/2014 de 04 de Junho de 2014, que concedeu Licença sem Remuneração no período de 02/06/2014 a 01/06/2016, ao servidor THIAGO GHINO DE LIMA MARTINS, matrícula 35120, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, devendo o servidor retornar suas atividades em 02 de fevereiro de 2016. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 042-A/ 2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. CESSAR EFEITO da Portaria Nº 280/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. Art. 1º Cessar Efeito a Portaria nº 280/2014 de 07 de julho de 2014 a qual concedeu, ao servidor MARCIO MOREIRA MARTINS, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matricula: 48925, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensalmente, a partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 43/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 21048/2014. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora SUSERMANY FERREIRA GOMES, matrícula 34166, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Danilo Sá Benevides Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família no seguinte período de 16/01/2015 a 14/02/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de Janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 43-A/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 771/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora GLEICIANE DE MENEZES LUCAS ASSUNÇÃO, matrícula 8917, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Nair Magalhães Guerra, Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 23/01/2015 a 03/02/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 43-B/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.



62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 798/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora ROSEMAR ARRAES ALENCAR MENDES, matrícula 12469, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Rubens Vaz da Costa, Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 23/01/2015 a 22/02/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 043-C, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 043-C/2015, de 30 de janeiro de 2015.

N	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
01	JOELMA DOS SANTOS MARQUES	SECRETARIA ESCOLAR B	NGE-07	277-ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 044/2015, de 30 de janeiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 662/2015. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora EUNICE GARCIA DA SILVA PRADO, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 2665, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, LICENÇA PRÊMIO de 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 29/09/2001, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Fevereiro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO

FERREIRA LIMA - Secretário de Educação . JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 044 - A/2015, de 30 de janeiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 662/2015. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora EUNICE GARCIA DA SILVA PRADO, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 2665, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, LICENÇA PRÊMIO de 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 a 29/09/2006, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Março de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação . JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 045/2015 – EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º. Que os Professores Efetivos Concursados da Secretaria de Educação de Caucaia, com função de Readaptados que desempenham no estabelecimento escolar funções de suporte pedagógico à docência, como: acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos nos Projetos Educacionais optarão conforme o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 045/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. PROJETOS EDUCACIONAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROFESSOR COORDENADOR. COMBATE À EVASÃO ESCOLAR - CMBATE À INDISCIPLINA; - COMBATE À REPROVAÇÃO; - RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA; - Elaborar questionário diagnóstico para conhecer o perfil de alunos e suas famílias; - Conhecer os Indicadores do ano anterior (com base no resultado do Censo Escolar) de reprovação e Evasão Escolar; - Construir e executar projeto pedagógico junto ao Núcleo Gestor e o Corpo Docente, de Reprovação, Evasão Escolar e Indisciplina para os alunos que estão na condição crítica de sucesso e buscar medidas para acompanhamento de cada um, com estabelecimento de ações, metas e estratégias; - Sensibilizar toda a comunidade escolar na construção e execução do projeto com foco na correção dos fatores críticos de sucesso e na aprendizagem dos alunos, verificando com os professores e Núcleo Gestor se a escola vem oferecendo respostas para os anseios e dúvidas dos alunos, bem como despertar o interesse dos educandos pelo processo ensino-



aprendizagem; - Incentivar a presença da família na escola através de conversas, visitas domiciliares e oficina na perspectiva de que esta garanta a frequência e sucesso na aprendizagem de seus filhos. - Cabe ao Professor Coordenador, coordenar a elaboração e a realização interativa do Projeto Político-Pedagógico da Escola. **COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO:** - Coordenar e supervisionar a aquisição, a guarda, a utilização e a distribuição de materiais e equipamentos para o desempenho das atividades dos macrocampos; - Promover juntamente com os professores do ensino regular o planejamento das atividades do Programa; - Orientar e auxiliar no desempenho do monitor, visando ajudá-lo em suas dificuldades; - Auxiliar na execução do Programa, em conjunto com os monitores, professores e diretor, os casos de infrequência dos alunos, sugerindo a adoção imediata das medidas pertinentes; - Verificar se as atividades previstas no plano de ação estão sendo efetivamente executadas, inclusive o de elevar o índice de aprendizagem e reduzir os índices de evasão e de violência escolar. **REFORÇO ESCOLAR:** - Ter perfil de professor (a) alfabetizador (a), acreditando que pode mudar a realidade da sala de aula que lhe foi confiada; - Exercer a docência no Ensino Fundamental Anos Iniciais, em unidade escolar, atuando especificamente nas turmas do 2º ano e/ou e 3º ao 5º em casos específicos de acordo com a análise dos consolidados de leitura e/ou outros diagnósticos; - Mediante diagnósticos sistemáticos e com ações, promover o avanço dos alunos acompanhando e avaliando durante o processo de ensino e aprendizagem; - Planejar semanalmente com o professor titular práticas pedagógicas efetivas, que contribuam para a sistematização da aprendizagem, por meio da interdisciplinaridade e projetos pedagógicos; - Proporcionar atividades de alfabetização e letramento trabalhando os direitos de aprendizagem dos alunos, com subsídios lúdicos como jogos pedagógicos; - Dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização nas áreas do conhecimento; - Participar na escola do planejamento coletivo, reuniões, eventos e outras atividades quando convocados pelo núcleo gestor e ou SME; - Planejar e executar as atividades pedagógicas, em consonância com o professor; - Planejar cumprir a carga horária e os dias letivos de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; - Não assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado; - Cumprir os dias letivos e a carga horária do calendário escolar; - Participar efetivamente de todas as formações continuadas para professores em serviço, como também palestras, encontros, reuniões pedagógicas e outros; - Possuir competência e sensibilidade para o trabalho com alunos que estão dentro do ciclo de alfabetização; - Sentir-se feliz como professor (a) alfabetizador (a), acreditando que poderá mudar a realidade da sala de aula que lhe foi confiada; - Ser organizado (a) e comprometido (a) com suas tarefas docentes; **LUZ DO SABER:** - Ter perfil de professor (a) alfabetizador (a), acreditando que pode mudar a realidade da sala de aula que lhe foi confiada; - Promover a inclusão e alfabetizar as crianças do 2º ao 5º ano na cultura digital; - Ter no mínimo 60hs de curso de informática; - Ter condições de manuseio do programa para realização das ferramentas existentes do programa dentre elas autorar aulas; - Assegurar os direitos de aprendizagens, conhecendo os pré-requisitos necessários que os alunos devam ter para iniciar a

alfabetização e saiba desenvolvê-los naqueles que ainda não apresentam, trabalhando as práticas de leitura, oralidade e a escrita; - Elaborar, usar, acompanhar e interpretar instrumentais de avaliação diagnóstica; - Utilizar as informações dos instrumentais para elaborar o plano de aula de acordo com as necessidades sabendo dosar os conteúdos observando o perfil da turma; - Conhecer e utilizar os princípios do processo de aprendizagem relacionados à alfabetização; - Conhecer as características das etapas de desenvolvimento de uma criança e saber identificar o nível que ela se encontra no processo da alfabetização; - Utilizar materiais, jogos, dinâmicas, que propiciem a aprendizagem; - Acompanhar o progresso dos alunos analisando os resultados frente às metas estabelecidas e avaliando sistematicamente a turma; - Implementar atividades diferenciadas para alunos que apresentam dificuldades específicas de aprendizagem; - Ser pontual e assíduo e cumprir os dias letivos e a carga horária do calendário escolar; - Possuir competência e sensibilidade para o trabalho com alunos; - Ser organizado (a) e comprometido (a) com suas tarefas docentes; - Acreditar no seu potencial enquanto alfabetizador, bem como no dos alunos respeitando as individualidades; - Participar do planejamento coletivo da escola e demais reuniões quando convocados pelo núcleo gestor e ou SME; - Planejar semanalmente práticas pedagógicas efetivas, que contribuam para a sistematização da aprendizagem, por meio da interdisciplinaridade e projetos pedagógicos; - Não assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado; - Participar efetivamente de todas as formações continuadas para professores em serviço, como também palestras, encontros, reuniões pedagógicas e outros; **PROFESSOR DIRETOR DE TURMA (PDT)** O PDT tem diversos pontos de atuação, dada a sua função flexível e dinâmica, seja no constante acompanhamento aos alunos, bem como no atendimento aos responsáveis, como no trabalho com os demais professores. Assim, objetivamente, é função do PDT: - Acompanhar cada aluno, individualmente, orientando-o em seus estudos e em seu comportamento integrado com os demais, dentro e fora da sala de aula; - Intervir em comportamentos e atitudes que venham a contribuir positivamente para o crescimento dos alunos e para o bom relacionamento com o grupo; - Mediar interesses e intervir nos conflitos entre alunos, professores, família e núcleo gestor; - Articular palestras mensais de Formação Cidadã para alunos e pais, com planejamento específico voltado para as necessidades da turma. - Observar e registrar, dentre outros itens, assiduidade, pontualidade e rendimento acadêmico, buscando medidas que possam favorecer o aluno em seu efetivo desempenho; - Registrar, organizar e analisar todas as informações necessárias no Dossiê de Turma; - Atender aos pais, quando necessário e/ou solicitado, informando e propondo intervenções dos registros do Dossiê de Turma; - Cooperar na elaboração de propostas de apoio pedagógico e definir estratégias de ensino-aprendizagem; - Coordenar e presidir as Reuniões de Conselho de Turma e as Reuniões de Pais referentes ao Professor Diretor de Turma. **BIBLIOTECA E/OU SALA DE LEITURA (PROJETO DE LEITURA E ESCRITA):** - Incentivar, motivar, fortalecer e acompanhar a execução dos projetos de leitura e escrita na escola, através do acervo (Paradidático) constante na Biblioteca e/ou Sala de leitura; - Auxiliar os professores regentes na



execução (apresentação, acompanhamento e avaliação e culminância) dos projetos de leitura e escrita existentes na escola; - Disponibilizar material pedagógico para execução do Projeto; - Promover um ambiente harmonioso para leitura e discussão dos textos, bem como para a exibição de filmes e/ou musicais; - Disponibilizar os livros paradidáticos existentes na biblioteca e/ou sala de leitura todos os alunos; - Estimular a leitura compartilhada, explorando as ilustrações com rodas de conversa; - Realizar oficinas com os alunos de acordo com as necessidades dos projetos; Criar um blog e alimentá-lo mensalmente com publicação dos trabalhos produzidos pelos alunos; - Disponibilizar painéis com publicações permanentes das produções textuais realizadas em sala de aula e outras atividades; Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.

PORTARIA Nº 45 - A/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 18661/2014, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, o servidor JOSE ARI NAPOLIÃO DE LIMA FILHO, matrícula 35093, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 200 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 30 de Janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 45-B/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 986/2015, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, o servidor MIGUEL ANGELO AGOSTINHO VERINO, matrícula 54635, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, carga horária de 200 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 30 de Janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 45-C/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. EXONERAR, o Sr VICTOR DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II,

alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o Sr. VICTOR DE OLIVEIRA RAMOS ocupante do cargo de provimento em Comissão, de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DOS SUPERVISORES, CCTEC-2, lotado na Secretaria de Educação, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 45-D/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. EXONERAR, o Sr FRANCISCO EILSON MARTINS, ocupante do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o Sr. FRANCISCO EILSON MARTINS ocupante do cargo de provimento em Comissão, de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, CCASS-3, lotado na Secretaria de Educação, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 45-E/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. EXONERAR, o Sr THIAGO VICTOR DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o Sr. THIAGO VICTOR DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento em Comissão, de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DOS LABORATORIOS, CCTEC-2, lotado na Secretaria de Educação, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a



partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 45-F/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 45-F/2015, de 30 de janeiro de 2015.

N	MAT	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
1	53256	CECILIA KELLY MENEZES DE ABREU	SECRETARIA ESCOLAR E	NGE09	ESCOLA SÃO SEBASTIAO
2	53300	ERIKA MARIA BASTOS VIANA RODRIGUES	DIRETOR ESCOLA D	NGE 04	ESCOLA MARIETA MOTA GOIS
3	53420	MILENA CAVALCANTE FAÇANHA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	NGE 05	ESCOLA DALVA PONTES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 45-G/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. EXONERAR, a Sra JACINTA MARCIA PAULA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a Sra. JACINTA MARCIA PAULA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de

provimento em Comissão, de ASSESSOR INSTITUCIONAL, CCASS-1, lotada na Secretaria de Educação, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 45-H/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 45-H/2015, de 30 de janeiro de 2015.

N	MAT	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
1	53461	GERMANA CAMPOS GADELHA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	NGE 06-A	ESCOLA OSMIRA DUARTE DE CASTRO
2	53875	LIDUINA XIMENES LINHARES	COORDENADOR PEDAGOGICO C	NGE 05	ESCOLA 7 DE SETEMBRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 046/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos servidores relacionados em anexo único. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes dos processos relacionados no anexo único; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o



Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE Art.1º. CONCEDER, aos servidores relacionados no Anexo Único, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período especificado no anexo único, devendo os mesmos desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READPTAÇÃO TEMPORÁRIA o(a) servidor(a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de fevereiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

ANEXO UNICO A PORTARIA N 046 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

N	MAT	SERVIDOR	CARGO	PERIODO
1	2340	ADRIANA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR EDUC B	29/01/2015 A 28/01/2017
2	37780	FRANCISCA SELMA SANTOS E SILV A	AUX OPERACIONAL	29/01/2015 A 28/01/2017
3	9698	MARIA DA CONCEICAO SOUZA JERONIMO	PROFESSOR EDUC B	29/01/2015 A 28/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de fevereiro de 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 047/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA aos servidores relacionados em anexo único. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes dos processos relacionados no anexo único; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE Art.1º. CONCEDER, aos servidores relacionados no Anexo Único, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo os mesmos desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Fevereiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

ANEXO UNICO PORTARIA N 047/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

N	MAT	NOME	CARGO	PROC NOVO
1	2688	FRANCISCA MARIA DA ROCHA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	8217/2014
2	1356	MARIA LUCINEIDA DA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR OPERACIONAL	15562/2014
3	1500	MARIA SUZANA COSTA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	7277/2014
4	37823	MARIA VALDA LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	7349/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Fevereiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 48/2015 – EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo

Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº. 813/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a servidora RENATA SOARES POMPEU, matrícula nº. 38367 carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 02/02/2015 a 01/02/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Fevereiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 49/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA MARIA JULIA MOREIRA DE CASTRO FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos Nº 599/2015, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora MARIA JULIA MOREIRA DE CASTRO, matrícula 35110, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, no percentual de 10% (dez por cento) – GRADUAÇÃO, incidente sobre o vencimento base, obtido com o Curso de Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, sob registro de nº 631, livro 111, folha 316 em 01 de julho de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de Fevereiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 50/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº. 1278/2015, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora KILDEANE CARVALHO MATOS, matrícula 37802, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 200 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 04 de Fevereiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 51/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015. EXONERAR, o Sr. MARCOS GABRIEL FERREIRA MENEZES ocupante do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido do Sr. MARCOS GABRIEL FERREIRA MENEZES ocupante do cargo de provimento em Comissão, de Coordenador Pedagógico, lotado na Escola Tancredo Neves, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de Fevereiro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 052/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015. NOMEAR, os servidores constante no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constante no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 02 de fevereiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 052/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

N	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
1	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	377-ESCOLA OSCAR DE AZEVEDO E SA
2	ANTONIA ARINEIDE PEREIRA TIMBO	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	212-ESCOLA NAIR MAGALHAES GUERRA
3	ANTONIA KATYA DA SILVA COSTA	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	209-ESCOLA MARIA DAS DORES LIMA
4	FRANCISCA MARIA GERTRUDES FERREIRA	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	403-C R A IVELISE PEREIRA CORREIA
5	FRANCISCA TATIANA G DOS SANTOS	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	378-ESCOLA OSMIRA DE CASTRO
6	JOSE MAURICIO FREIRE DE QUEIROZ	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	495-ESCOLA SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS
7	JUCILENE FERREIRA RAMOS	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	239-ESCOLA JOSEFA ALVES DOS SANTOS
8	LIDIA ALCANTARA LIMA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	214-ESCOLA PROFISSIONAL BATISTA
9	MARIA CELENE RAULINO DE ARAUJO	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	427-CRECHE TIA DEINHA
10	MARIA DO CARMO MONTENEGRO	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	609-ESCOLA PROJETO GUADALAJARA
11	MARIA GIZELDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	201-ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES
12	MARIA MARILENE BARBOSA NUNES	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	204-ESCOLA DALVA PONTES DA ROCHA
13	MARIA OLIMPIA MACIEL RIOS	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	264-ESCOLA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
14	MARIA VERONICA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	277-ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA
15	NORMA REGIA SALES MOURA	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	261-ESCOLA NOELIA DE ALENCAR
16	SEBASTIAO CEZAR FERREIRA FREITAS	PROFESSOR COORDENADOR	NGE - 11	229-ESCOLA 7 DE SETEMBRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

ATA DE NEGOCIAÇÃO

ATA DE NEGOCIAÇÃO Nº 01/2015. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte - SPSPTTRANS, órgão gerenciador do Pregão Presencial (SRP) nº 00.001/2015, por seu representante, Sr. Francisco Alberto Martins Neto, e o fornecedor POSTO ESTRUTURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.947.220/0001-52, sediada à Rodovia CE 085, km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Cláudia de Oliveira Coelho, CPF nº 540.555.203-87, vencedor do Pregão Presencial (SRP) 00.001/2015, reunidos na sede da SPSPTTRANS, em 30 de abril de 2015, com o fito de negociar os valores da Ata de Registro de Preços obtida a partir do Pregão retro, e após rodada de negociação assim decidem: a. Em razão da mudança de mercado, com fulcro nos arts. 17 e 18 do Decreto municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014, e após convocação para negociação de valores, as partes decidem repactuar a Ata de Registro de Preços obtida a partir do Pregão Presencial nº 00.001/2015, reduzindo os preços da Ata, do Lote 01, adequando-os ao valor de mercado, passando a Ata a vigorar com os valores da tabela abaixo:

1. Lote 01

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	MARCA	VALOR UNITARIO RS
01	Gasolina Comum	LITRO	PETROBRAS	3,349
02	Oleo Diesel	LITRO	PETROBRAS	2,999

Todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 00.001/2015 seguem inalteradas. Por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 30 de abril de 2015. Francisco Alberto Martins Neto - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte - ÓRGÃO GERENCIADOR. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - FORNECEDOR.

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420005. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	57,000	3,349	190.893,00
02	Oleo Diesel	152,750	2,999	458.097,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o conseqüente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420007. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, neste ato representado pelo (a) respectivo Secretário (a), Sr(a). IVAN CORREIA SALES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	4,000	3,349	13.396,00
02	Oleo Diesel	47,500	2,999	142.452,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº



8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. IVAN CORREIA SALES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420016. Termo Aditivo ao Contrato que faz a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.577.643/0001-16, sediada à Rua Joaquim Mota e Silva, nº 260, Novo Pabussú, Caucaia-CE, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	25.000	3.349	83.725,00
02	Óleo Diesel	10.000	2.999	29.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATANTE - POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420012. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	2.500	3.349	8.372,50
02	Óleo Diesel	2.500	2.999	7.497,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420002. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	100.000	3.349	334.900,00
02	Óleo Diesel	270.000	2.999	809.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. POSTO ESTRUTURANTE LTDA. CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA. CONTRATANTE.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420009. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através do GABINETE DO VICE-PREFEITO, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANCK, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	3.000	3.349	10.047,00
02	Óleo Diesel	6.000	2.999	17994,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANCK - GABINETE DO VICE-PREFEITO. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420013. Termo Aditivo ao Contrato que faz o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.919.295/0001-43, sediada à Rod. CE-090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia-CE, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). ELANO FEIJÓ DAMASCENO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	3.000	3.349	10.047,00
02	Óleo Diesel	5.000	2.999	14.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. ELANO FEIJÓ DAMASCENO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA - IPMC

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420008. Termo Aditivo ao Contrato que faz o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.309.627/0001-42, sediada à Rua Padre Romualdo, nº 179, Caucaia-CE, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:



ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	1.000	3.349	3.349,00
02	Oleo Diesel	5.000	2.999	14.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420006. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	195.000	3.349	653.055,00
02	Oleo Diesel	97.500	2.999	292.402,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420014. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	18.000	3.349	60.282,00
02	Oleo Diesel	5.000	2.999	14.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420015. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:



ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	27.000	3.349	90.423,00
02	Oleo Diesel	7.000	2.999	20.993,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA -** O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS -** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420010. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	10.000	3.349	33.490,00
02	Oleo Diesel	7.000	2.999	20.993,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA -** O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS -** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes

CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA. CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420018. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	40.000	3.349	133.960,00
02	Oleo Diesel	75.000	2.999	224.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA -** O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS -** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150420017. Termo Aditivo ao Contrato que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod. CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, neste ato representado pelo(a) gestor(a), Sr(a). SÍLVIO SOARES LOBATO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	Qtde.	Valor Unitario RS	Valor Total RS
01	Gasolina Comum	5.000	3.349	16.745,00
02	Oleo Diesel	5.000	2.999	14.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo Ata de Negociação nº 01/2015, de 30 de abril de 2015, realizada entre o Órgão Gerenciador do Pregão presencial nº 00.001/2015 e o fornecedor, ajustando os valores registrados, reduzindo-os para o preço de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal e autorizando o consequente realinhamento dos contratos resultantes da referida ata. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 4 de maio de 2015. SÍLVIO SOARES LOBATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

Raio X do Tórax (PA), Avaliação Psiquiátrica, Avaliação Oftalmológica, Laringoscopia com Foto e Laudo Médico, ECG para candidato igual ou acima de 40 (quarenta) anos. 3. O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento acima mencionado, devendo ser analisado os requisitos específicos para o cargo, poderá importar na perda do cargo. 4. O candidato que não comparecer para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado. 5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Caucaia, 11 de maio de 2015. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia comunica aos interessados o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 006/2015-TP, cujo objeto é a Serviços de Consultoria Especializada em Controle Interno, junto a Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2015. Foram Inabilitadas a seguinte licitante: Acert Assessoria Administrativa Municipal e Empresarial S/S LTDA, por não atendimento pleno aos itens do Edital. Foi habilitada para a próxima fase do certame a seguinte licitante: Fiscalizar Ponto Com Soluções LTDA-ME. Fica marcada para as 09:30hs do dia 13/05/2015 a sessão de abertura do Envelope “B – Proposta de Preços” da licitante habilitada, na sala de reuniões da CPL, localizada na Praça Cel. Fausto Sales, 464, Centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da CMC, junto à CPL. Caucaia-CE, 08/05/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia comunica aos interessados o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 007/2015-TP, cujo objeto é a Serviços de consultoria junto a mesa diretora na elaboração e adequação de pareceres, projetos de lei, decretos, resoluções portarias e demais matérias ao regimento interno de interesse da Câmara Municipal De Caucaia durante o exercício financeiro de 2015. Foi habilitada para a próxima fase do certame a seguinte licitante: Acert Assessoria Administrativa Municipal e Empresarial S/S LTDA. Fica marcada para as 10:30hs do dia 13/05/2015 a sessão de abertura do Envelope “B – Proposta de Preços” da licitante habilitada, na sala de reuniões da CPL, localizada na Praça Cel. Fausto Sales, 464, Centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da CMC, junto à CPL. Caucaia-CE, 08/05/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015. CONSIDERANDO o acórdão prolatado nos autos processuais nº5675-65.2004.8.06.0064/0, da ação interposta pela candidata ao Cargo de Professor Iniciante I – Educação Infantil, abaixo designado, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº001/2002 – PMC, de 23 de janeiro de 2002; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, por determinação judicial exarada nos autos do processo nº5675-65.2004.8.06.0064/0 CONVOCA a candidata: CHRISTIANE FERNANDES RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do registro geral sob o nº 97025021080, aprovada em Concurso Público para o Cargo de PROFESSOR INICIANTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia, situado á Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, na data de 25 de maio de 2015, ás 8:00hs, portando o seguinte:1. ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS abaixo relacionados e munidos de 1(uma) fotocópia legível; Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino), Inscrição do PIS ou PASEP (se cadastrado), 01 (uma) foto 3x4 recente, comprovante de endereço, Certidão de Antecedentes Criminais, comprovante de escolaridade e todos os requisitos Básicos para investidura, constantes no Edital nº 001/2002 de 23 de janeiro de 2002. 2. EXAMES: Hemograma Completo, VDRL, Sumário de Urina,